

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 211/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas, nos dias 20 e 23 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado religioso de **Corpus Christi**, celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o feriado de **São João**, comemorado em 24 de junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços e o planejamento das atividades públicas e privadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Maruim, no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)** e no dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam ser paralisados, deverão ser mantidos normalmente, ficando a organização a critério das respectivas secretarias ou órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 17 de junho de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.06.17 15:53:19 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>